

ACÓRDÃO Nº 2922/2016 – TCU – Plenário

1. Processo TC 014.856/2015-8.
- 1.1. Apenso TC 028.942/2014-0.
2. Grupo I – Classe I - Pedido de Reexame.
3. Recorrentes: Conselho Federal de Psicologia (CNPJ 00.393.272/0001-07) e Conselho Federal de Medicina Veterinária (CNPJ 00.119.784/0001-71).
4. Unidades: Conselhos Federais de Fiscalização Profissional.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Mariana Kreimer Caetano Melucci (OAB/DF 25.557) e outros, representando Conselho Federal de Psicologia.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os pedidos de reexame interpostos pelos Conselhos Federais de Psicologia e de Medicina Veterinária contra o acórdão 96/2016 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992 em:

- 9.1. conhecer dos pedidos de reexame e negar-lhes provimento; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e aos demais interessados.

10. Ata nº 47/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 16/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2922-47/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral